LEI ORDINÁRIA Nº 4.141, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.415.351,08 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	313.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	8235	R$	299.372,00
6	5	313.0000	02.11.01-103050033.2.211000-3.1.90.11	8230	R$	179.556,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**478.928,00**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
6	5	313.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	8235	R$	581.296,65
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**581.296,65**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
6	5	313.0000	02.11.01-103050033.2.211000-3.1.90.11	8230	R$	289.126,43
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.211000-3.1.90.11	8231	R$	40.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.211000-3.1.90.16	8232	R$	10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.211000-3.1.91.13	8233	R$	15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.158014-3.1.91.13	8234	R$	1.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					**R$**	**355.126,43**
Total					**R$**	**1.415.351,08**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 478.928,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 581.296,65 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), correrá por conta de **anulação**

parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	301.0003	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2854	R$	475.432,55
6	5	301.0003	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.16	7701	R$	9.883,66
6	5	301.0003	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.91.13	2881	R$	77.653,76
6	5	301.0003	02.11.01-103010035.2.158009-3.1.91.13	2959	R$	18.326,68
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**581.296,65**

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 355.126,43 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	303.0004	02.11.01-103050033.2.103000-3.1.90.11	3548	R$	243.747,19
6	5	303.0004	02.11.01-103050033.2.103000-3.1.90.16	3566	R$	638,35
6	5	303.0004	02.11.01-103050033.2.103000-3.1.91.13	3570	R$	44.740,89
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2500	R$	66.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					**R$**	**355.126,43**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de Setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES